



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Secretaria Geral da Mesa Diretora / Secger					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
<b>1.1 - Descrição do objeto:</b> Aquisição de material de copa para gabinetes de vereadores da CMBH, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lot e	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras net
1	1	Copo alto tipo long drink, material vidro, cilíndrico, sem curvatura, transparente, incolor, liso, reutilizável, para água/suco/refrigerante, capacidade 300ml. Dimensões: altura 13cm x diâmetro 6,5cm. Variação permitida 15%.	Unidade	557	419317
2	2	Xícara de chá com pires em porcelana, cor branca, com capacidade para 210ml e pires com aba. Dimensões da xícara: 6cm de altura e 9cm de diâmetro. Dimensões do pires: 2cm de altura x 14cm de diâmetro. Variação permitida 15%.	Unidade	458	1154
3	3	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 3 l, modelo: com tampa e aparador de gelo, aplicação: copa e cozinha	Unidade	48	1287
4	4	Açucareiro em aço inox, Com Tampa, Alças E Pá, Capacidade Mínima Para 300 Gramas, Em Embalagem Individual Litografada.	Unidade	41	1077
5	5	Garrafa de café térmica com capacidade de 500 ml, corpo externo revestido em aço inox fosco, ampola de vidro, com alça articulada para transporte, tampa e base de plástico na cor preta, sistema de pressão e dispositivo que evita pingos. Variação permitida: 10%	Unidade	65	1115



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### 1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

( x ) Itens isolados.

## 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1** - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

**2.1.1** - A especificação completa do objeto encontra-se na tabela do tópico 01 deste Termo de Referência (TR). Assim, para o fornecimento do material, a contratada deverá atentar ao descrito no referido tópico e observar ainda o seguinte:

**2.1.1.1** - A contratada se responsabilizará pelos cumprimentos dos prazos acordados, bem como pelo envio da nota fiscal à Divisão de Gestão Financeira (Divgef) e a pronta solução de acontecimentos inerentes a toda a dinâmica operacional.

**2.1.1.4** - As embalagens de cada item deverão indicar a quantidade nelas contidas, a respectiva marca e o prazo de validade, quando for o caso.

**2.1.1.5** - Durante o período da contratação nenhum dos itens poderá apresentar perda da qualidade ou das condições ideais de uso, advindos de defeito ou má qualidade.

**2.1.1.6** - A CMBH não aceitará material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste documento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao mesmo, cabendo à contratada promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da manifestação de inconformidade por parte da CMBH, sob a pena de aplicação das sanções previstas neste documento e na legislação pertinente, inclusive rescisão contratual;

**2.1.1.7** - Os códigos do portal Compras Governamentais ou de sites de pesquisa de preços servem como base para cadastro. Caso haja divergências entre eles e este TR, dever-se-á optar pela especificação descrita neste TR;

**2.1.1.8** Os custos com funcionários e quaisquer outros recursos empregados no atendimento da demanda aqui apresentada deverão estar considerados na proposta, não arcando a CMBH com ônus adicionais decorrentes de omissão por parte da contratada.



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.2 - Foi necessário exigir marca?  
( x ) Não.

### 3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 01/02/2024

3.2 - A duração da vigência será:

( x ) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

( x ) Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

( x ) Não. Em razão de: Impossibilidade de ultrapassar o exercício financeiro.

### 4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Secretaria Geral da Mesa Diretora – Secger.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização será exercida pelo próprio gestor, conjuntamente com a chefia da Seção de Sistema de Custeio Parlamentar - SECSIC.

4.3 - O faturamento será realizado:

( x ) Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

( x ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

( x ) Única. Para os itens: todos

4.5.1 - Forma de parcelamento: não se aplica

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 dias úteis, a contar do recebimento do pedido de fornecimento a ser encaminhado via e-mail ao fornecedor.



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

**4.7** - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, mediante agendamento prévio, sem quaisquer ônus adicionais, à Câmara Municipal de Belo Horizonte - Seção de Almoxarifado. Endereço: Avenida dos Andradas, 3100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG. CEP30260-900, de segunda à sexta-feira, de 10 às 16 horas.

**4.8** - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Abaixo, seguem as regras específicas para recebimento provisório e definitivo:

Recebimento Provisório: um(a) servidor(a) designado(a) pela Seção de Almoxarifado fará o recebimento provisório do material no ato da entrega deste na CMBH, limitando-se a verificar a conformidade da nota fiscal com o discriminado na ordem de compra, fazendo constar no canhoto e/ou no verso da nota fiscal a data de entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.

Recebimento Definitivo: um(a) servidor(a) da Seção de Sistema de Custeio verificará se as especificações do material entregue são as definidas no termo de referência, condição indispensável para a sua aceitação, e não havendo divergências, emitirá Ateste de Conferência de Material, que será anexado no respectivo processo de pagamento durante a etapa de liquidação da despesa.

A avaliação de recebimento definitivo, para todos os itens desta contratação, será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega do material na CMBH.

Por fim, cabe citar que todos os custos com transporte e entrega dos materiais deverão ser arcados pelo fornecedor contratado, inclusive a descarga e a alocação do material no local de entrega, bem como todas as despesas com substituição dos produtos rejeitados pela CMBH.

**4.9** A CMBH poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o material fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis.

**4.10** A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.

**4.11** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CMBH.



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### 5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O propósito da contratação é prover material de copa a gabinetes de vereadores, para o desenvolvimento de suas atividades institucionais - em atenção ao disposto na Deliberação 18/2016, conforme se segue:

Art. 38-E - A Câmara Municipal suprirá as necessidades dos gabinetes parlamentares com material de copa.

A finalidade da aquisição de todos os itens aqui descritos é garantir os níveis necessários à continuidade dos trabalhos dos gabinetes parlamentares para o regular desenvolvimento de suas atividades institucionais.

As especificações de todos os itens foram traçadas de modo a manter critérios objetivos, bem como a garantia da qualidade e ainda a obediência aos preceitos de eficiência e economicidade; considerando, por fim, a disponibilidade do mercado.

Todos os itens cuidam da compatibilidade aos parâmetros ordinariamente adotados em contratações anteriores, de materiais já utilizados pelos gabinetes.

Quanto ao quantitativo a ser contratado, em conformidade com o referido Art. 7 da Deliberação 18/2016 compete à Secretaria geral estabelecer o quantitativo a ser fornecido. Com base na composição do gabinete parlamentar prevista no Art. 149 da Lei 7863/1999, bem como o histórico de consumo dos materiais foi estabelecida a cota máxima de 20 (vinte) unidades dos itens 01 e 02 de copo e xícara; e 02 (duas) unidades de garrafa de café, jarra e açucareiro dos itens 03, 04, e 05 por parlamentar – que é a mesma cota máxima permitida na última contratação. Conforme demonstrado no ETP, foi realizada também uma consulta aos parlamentares para certificar que o quantitativo permanece adequado. Diante das informações da pesquisa e considerando o histórico de consumo, prevendo eventuais necessidades de reposições por quebras ou perda das condições de uso, foi solicitado um pequeno estoque para reposição dos itens 01 copo e 05 garrafas de café. Para os demais itens já existe o estoque necessário. O estoque será armazenado no Almoxarifado da CMBH.

Ressalte-se, por fim, que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 33, §2º, da Portaria nº 20.453/2022.

### 6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

( x ) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A CONTRATADA deverá, preferencialmente e quando possível, acondicionar os itens em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

### 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

### 9 – DATAS E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024

Área demandante, Gestora e Diretoria da Área ou Equivalente  
Marcela de Lacerda Trópia – CM 10199 - Secretaria-Geral da Mesa Diretora